



[Handwritten signature]

Freguesia de Montoito

Ata n. °12/2026

Reunião Extraordinária de 08 de setembro de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



[Handwritten signature]

Freguesia de Montoito

Ata n. °12/2026

Data da Reunião: 08 de setembro de 2026

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Henrique Duarte Caeiro Pereira

Secretário: Manuel Vicente Roque Martins

Tesoureira: Florbela Fernandes Madeira Fernandes

FALTAS:

Início de Reunião: dezanove horas.

Encerramento: dezanove horas e trinta e cinco minutos.

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



Freguesia de Montoito

Ata n. °12/2026

Na sala da Assembleia da sua sede, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montoito, Henrique Pereira, declarou aberta a reunião eram dezanove horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciação e deliberação sobre requerimento de licença sem remuneração.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, fez presente o requerimento apresentado pela trabalhadora Rita Isabel Leitão Ferreira, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Montoito, através do qual solicita a concessão de licença sem remuneração pelo período de 30 dias, com início em 9 de setembro de 2026 e término a 8 de outubro de 2026, nos termos do artigo 280.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Após análise do requerimento, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença sem remuneração pelo período de 30 dias, com início em 9 de setembro de 2026 e término a 8 de outubro.

Mais foi deliberado que, caso se mantenham os motivos que fundamentam o pedido, a eventual prorrogação ou renovação da licença deverá ser objeto de novo requerimento e respetiva apreciação nos termos legalmente aplicáveis.

A presente deliberação foi **aprovada por unanimidade**.

2. Apreciação e Aprovação da Proposta n. °25/2026 - "Delegação e competências da Junta de Freguesia no Presidente em matéria de gestão de recursos humanos".

Foi presente a Proposta n.º 25/2026, referente à delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente em matéria de gestão de recursos humanos.

Após análise e discussão da proposta, o Executivo da Junta de Freguesia **deliberou, por unanimidade, aprovar** a Proposta n.º 25/2026, delegando no Presidente da Junta de Freguesia, Henrique Duarte Caeiro Pereira, as competências da Junta de Freguesia previstas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativas à gestão dos recursos humanos ao serviço da freguesia,



Handwritten signature in blue ink.

Freguesia de Montoito

Ata n. °12/2026

designadamente a prática dos atos administrativos relativos a licenças sem remuneração, incluindo a respetiva concessão, prorrogação, renovação e cessação, nos termos legalmente aplicáveis.

A delegação compreende ainda a competência para apreciar e decidir os requerimentos apresentados pelos trabalhadores da Junta de Freguesia nas matérias identificadas, bem como para praticar e assinar os respetivos atos administrativos e demais documentos necessários à sua execução.

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião

O Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Montoito, Manuel Vicente Roque Martins, efetuou a leitura da Ata e colocou a mesma a votação. -----

- A Ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Montoito, 08 de setembro de 2026

O Presidente,

(Henrique Duarte Caeiro Pereira)

O Secretário,

(Manuel Vicente Roque Martins)



A. J. P.

Freguesia de Montoito

Ata n. °12/2026

A Tesoureira,

Florbela Fernandes Madeira Fernandes

(Florbela Fernandes Madeira Fernandes)